



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Ata N.º 09/2026-CMEL

Ata da Sessão Plenária da **3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL**, realizada no dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026), com início às 18h (dezoito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, N.º 900, Jardim Kennedy, Nesta. Processo SEI N.º 19.022.043215/2026-32. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): **Titulares:** Adriana Haruyoshi Biason, Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Camila Candido Guerra, Guilherme Fonseca de Oliveira, Ione Sertão Silva, João Marcos Machuca de Lima (Presidente), Magna Regina Almeida, Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Santina Aparecida Garbato Marcon, Simone Cristina de Farias Cavalin e Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Suplentes:** Aline de Souza Barros Moraes, Angela Maria de Oliveira, Jacicarla Souza da Silva, Wagner Breganholi e Zilda Rossi Araujo. Registra-se a presença do Sr. Luis Claudio Galhardi, que atua como Gestor Executivo da iniciativa educador para a paz e, também exerce a função de secretário do Conselho Municipal de Cultura de Paz (COMPAZ), da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara e da Assessora Técnica Educacional, Sra. Vanessa Duarte. Constatada a veracidade do quórum, o presidente João Marcos declara aberta a reunião. **1. Leitura:** O Presidente realizou a leitura da pauta encaminhada no prazo regimental e solicitou a inclusão, nos informes, dos seguintes itens: a representação do CMEL no CACS/FUNDEB e o Processo SEI nº 60.012974/2026-79, referente ao Ofício nº 2947/2026/GABPR7-MG/PR-PR; bem como, na ordem do dia, o Processo SEI nº 19.022.219337/2025-25, referente ao Ofício nº 139/2026 – Secretaria Municipal de Educação (SME). A inclusão dos itens foi aprovada por unanimidade. **2. Justificativas:** O Presidente, Sr. João Marcos, apresentou ao Pleno as justificativas de ausência dos Conselheiros Caio Fantaussi Rocha, Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira e Eliane Cristine Nápoli. Após apreciação, as justificativas foram submetidas à deliberação, sendo aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros presentes. **3. Informes: a) Representação do CMEL no CACS/FUNDEB:** O Presidente, Sr. João Marcos Machuca de Lima, apresentou ao colegiado o processo de Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB, referente ao exercício de 2025, destacando o fluxo de apresentação da documentação pela Secretaria Municipal de Educação ao CACS/FUNDEB para análise, os pontos de adequação indicados e solicitados pelo colegiado, bem como as situações pontuais relativas à execução dos recursos, tais como a aplicação de, no mínimo, 70% no pagamento de profissionais e 30% em outras despesas, além do limite de até 10% da parcela dos recursos que pode ser remanejada para o exercício subsequente. Destacou a recorrente orientação dos Conselheiros à Secretaria Municipal de Educação quanto às adequações identificadas ao longo da análise do exercício. Informou que houve reunião do CACS/FUNDEB com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), na qual foram esclarecidos os procedimentos de análise

adotados pelo órgão, bem como a condicionalidade de eventual aprovação da prestação de contas do exercício de 2025, mediante a apresentação, pela Prefeitura Municipal de Londrina ao CACS/FUNDEB, de plano de ação demonstrando a forma de execução do valor aproximado de R\$ 31 milhões. Ressaltou que, até o momento, não houve aprovação da prestação de contas e que o Município encontra-se registrado no CAUC, o que impede o recebimento de recursos federais até a regularização da situação. Informou, ainda, a publicação de resolução e a complementação de recursos relativos à Educação Integral, destacando que este será um novo ponto de atenção do Conselho e de eventual questionamento, uma vez que o fomento está vinculado à ampliação de matrículas nessa modalidade, sendo obrigatória, a partir de 2026, a implementação de 4% na Educação Integral. Por fim, destacou que tais ações estão interligadas ao Plano Municipal de Educação. Informou, ainda, que no dia 29 de abril de 2026 será realizada a 4ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB, na qual serão apresentados ao Plenário os encaminhamentos até o momento, bem como será debatida a aprovação referente ao 6º bimestre de 2025. **b) Processo SEI nº 60.012974/2026-79 - Ofício n. 2947/2026/GABPR7-MG/PR-PR:** O Presidente informou ao colegiado que foi protocolado novo ofício contendo cobranças às Secretarias Municipais de Educação, de Agricultura e demais órgãos competentes referente a Escola Municipal do Campo Trabalho e Saber, a qual encontra-se com processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento protocolado neste Conselho. Comunicou, ainda, que será informado ao Ministério Público acerca do encaminhamento de nova diligência à SME, a fim de que sejam integralmente atendidas as solicitações apresentadas. **B. ORDEM DO DIA: 1. Londrina Pazeando - 13º Manifesto pela Paz e Desarmamento Infantil 2026:** O presidente Sr. João Marcos Machuca de Lima deu as boas-vindas ao Sr. Luis Claudio Galhardi, que atua como Gestor Executivo da iniciativa, educador para a paz e também exerce a função de secretário do Conselho Municipal de Cultura de Paz (COMPAZ). Na sequência, o Sr. Luis Claudio Galhardi realizou uma apresentação sobre o movimento e as ações desenvolvidas pelo COMPAZ em Londrina, destacando a parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Londrina, bem como as legislações pertinentes e outros pontos relevantes relacionados às ações educativas no ambiente escolar. Destacou, ainda, a importância de envolver as empresas no Master Plan, visando contribuir para que Londrina se torne uma Cidade Educadora. Ressaltou também a relevância da adoção de uma linguagem voltada à cultura de paz no ambiente corporativo, conforme princípios definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Informou que o COMPAZ participa ativamente de diversos espaços e instâncias de articulação no município, dentre eles o Fórum Desenvolve Londrina, o Master Plan, o programa Londrina Inteligente, a Governança de Justiça Restaurativa de Londrina, o Núcleo da Rede do Terceiro Setor de Londrina e a Governança do Terceiro Setor de Londrina. Na sequência, informou que, no ano de 2026, será realizado o 13º Manifesto pela Paz e Desarmamento Infantil, programado para o dia 09 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 10 horas, com atividades no período das 9h às 11h, nas escolas municipais. Durante o ato simbólico os participantes transmitirão a mensagem de que “arma não é brinquedo” e que a resolução de conflitos humanos deve ocorrer por meio do diálogo e da negociação. Informou, ainda, a alteração da Lei Ordinária nº 9.188/2003, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 13.895, de 13 de dezembro de 2024, que institui, no Município de Londrina, a Campanha Municipal “Arma não é brinquedo... dê abraços!” e consolida a concessão do respectivo selo, conforme redação atualizada pela referida legislação. Destacou que, no site do Londrina Pazeando, encontram-se publicados os selos e certificados das

empresas que possuem os referidos reconhecimentos. Informou, ainda, que, neste momento, estão em contato com as escolas, verificando quais unidades farão a adesão à ação. Acrescentou que, no portal da Prefeitura, os dados encontram-se em processo de atualização. Após a apresentação, o Presidente Sr. João Marcos Machuca de Lima informou ao Pleno sobre a publicação, pelo MasterPlan, da revista intitulada “PIB per capita e o Futuro de Londrina: Estratégias e Governança para elevar renda e qualidade de vida”. Em seguida, apresentou as ações a serem realizadas no mês de maio de 2026, estendendo o convite a todos os conselheiros. O Presidente esclareceu, ainda, que as ações estão integradas, citando como exemplos o Plano Municipal da Primeira Infância e o Selo de Cidade Educadora. Ao final, agradeceu a apresentação e a presença do Sr. Luis Claudio Galhardi.

2. Processo SEI nº 19.003.061530/2026-70 - Preenchimento do levantamento nacional sobre os Planos da Primeira Infância: Foi protocolada, em 01.04.2026, junto ao CMEL, a Demanda CACO, na qual consta a solicitação para que os Conselhos Municipais de Educação sejam cientificados e estimulados a contribuir com a mobilização, bem como a adotar providências no âmbito de suas atribuições, visando à participação de todos os Municípios no levantamento e ao devido preenchimento do formulário, reforçando o compromisso coletivo com a primeira infância e com o aprimoramento da governança pública. Como encaminhamento, sugeriu o envio de questionamento formal à Secretaria Municipal de Educação - SME quanto ao preenchimento do levantamento nacional sobre o Plano da Primeira Infância no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – Simec. A Conselheira Simone informou que o referido preenchimento já foi realizado e que o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) encontra-se em tramitação na Secretaria Municipal de Governo. Após debates, para fins de registro formal, foi deliberado pela solicitação à SME da apresentação do Recibo de Entrega, bem como do comprovante de preenchimento do SIMEC e a informação acerca do status de tramitação junto à Secretaria Municipal de Governo do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI). O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

3. Renúncia de Conselheira ocupante do Segmento dos Trabalhadores em Educação, representante dos Professores do Ensino Fundamental Público Municipal (Gestão 2024/2027): O Presidente João Marcos Machuca de Lima informou ao Pleno que, em 31 de março de 2026, foi protocolado neste Conselho o Termo de Renúncia da Conselheira Vera Luci Lisboa. Destacou a relevância dos trabalhos por ela prestados enquanto conselheira, agradecendo pela dedicação empenhada no exercício de suas funções. Na sequência, lembrou aos conselheiros que, na Assembleia realizada em 18 de novembro de 2023, foi eleita como 2ª Suplente a Sra. Joana Luisa Silva Mendonça de Angelo, conforme consta no Edital nº 08/2023-CMEL. Dessa forma, considerando a renúncia apresentada, declara-se a assunção da Sra. Patrícia Keiko Kawakoe Zaminelli à condição de titular e da Sra. Joana Luisa Silva Mendonça de Angelo à condição de suplente, como representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, para cumprimento de mandato, correspondente à gestão 2024/2027. Por fim, consignou-se que será encaminhada a solicitação de adequação do decreto de nomeação, a fim de refletir as alterações decorrentes da renúncia e da recomposição da representação. Destacou, ainda, que no edital de convocação para a Assembleia não constará indicação de vacância, em razão do procedimento de assunção da segunda suplente.

4. Câmara de Educação Básica - CEB - 4.1 Processo SEI nº 19.022.051476/2026-26 - Manifestação do Conselho Municipal de Educação de Londrina em relação ao Projeto de Lei nº 269/2025 que Dispõe sobre a

garantia de recesso escolar aos professores e profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Londrina, no mês de julho, e dá outras providências: Com a palavra, a Presidente da CEB, Sra. Angela Palma, iniciou a apresentação do PL e, na sequência, do Parecer aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CEB. Após a leitura integral do documento, foi aberta a palavra aos conselheiros presentes. Após debates, o Presidente colocou o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade o parecer da CEB.

4.2 Processo SEI nº 19.022.058424/2026-81 - Solicitação de análise e emissão de parecer acerca do Referencial Curricular de Educação Digital e Computação: A Presidente da CEB realizou breve relato sobre as legislações federais e municipais referentes à implementação da Educação Digital e da Computação. Em seguida, apresentou o documento intitulado “Referencial Curricular de Educação Digital e Computação da Rede Municipal de Londrina (17995882)”, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de orientar a implementação da Educação Digital e da Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal. Na sequência, apresentou o parecer elaborado pelos relatores da CEB ao Plenário. Após debates, o Presidente colocou o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade o parecer da CEB.

4.3 Processo SEI nº 19.022.169236/2025-04 – Análise do retorno encaminhado por meio do Despacho Administrativo nº 43292/2026 – SME-DIRP, referente ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME): A Presidente da CEB realizou explanação ao Pleno acerca da essência do monitoramento do Plano Municipal de Educação e da competência do CMEL no referido processo. Apresentou breve relato sobre os procedimentos realizados pela CEB para a condução do monitoramento, com destaque para o preenchimento do relatório, no qual foram identificados campos sem preenchimento ou sem a devida justificativa. Diante da análise realizada, foi encaminhada à Secretaria Municipal de Educação solicitação de complementação das informações apresentadas, as quais foram novamente analisadas pelos conselheiros da Câmara após o retorno. Diante da análise realizada, foi emitido o Parecer apresentado ao Pleno. Após debates, o Presidente do CMEL, indicou que não foi apresentado o retorno eficiente com relação aos questionamentos uma vez que é sabido a execução do serviço e existência de dados que fundamentam o monitoramento. Posicionando-se contrário à aprovação do monitoramento pela insuficiência dos dados. Na sequência a Conselheira Adriana, manifestou-se que há outros meios de verificação, assim como outros dados possíveis de serem apresentados para análise do conselho. O conselheiro Guilherme, destacou que os dados apresentados são do ano de 2024, sendo amplamente debatidos no âmbito da câmara de educação básica, e que os conselheiros diante do contexto da iminência de um novo plano de educação, entenderam que o efeito prático seria focar nos dados vigentes, e que seria um retrabalho sem real impacto nas ações presentes, tendo sido feito os apontamentos no parecer quanto a ausência dos dados de forma completa. A conselheira Angela Palma, lembrou que o monitoramento apresenta 21 metas, e que há alguns anos alguns campos que não vieram preenchidos, e destacou que a ausência desse registro impactará diretamente nas ações da SME para suprimento da obrigatoriedade prevista no plano. O Presidente João Marcos destacou que se houver a concordância com a forma de apresentação do relatório de monitoramento ficará cristalizada a forma de apresentação de dados, perdendo-se desta forma, a real função do documento, que é a análise cooperativa dos dados, assim como importante analisar os índices anuais para avaliarem as ações que contribuem ou não com o aprimoramento educacional no âmbito dos sistemas. Em relação ao Novo Plano a metodologia a ser utilizada será a de levantamento de problemas, sendo assim

reitera a necessidade de apresentação real dos dados. A Conselheira Adriana destacou a relevância da apresentação real dos dados, uma vez que toda a política pública nacional esta voltada para os processos de melhoria e alcance da alfabetização. O Presidente, na sequência, apresentou ao Pleno as seguintes possibilidades de encaminhamento: a) inclusão no parecer do apontamento de insuficiência em relação ao relatório de monitoramento, com a inserção dos dados e atualização da legislação, tendo obtido 4 (quatro) votos favoráveis; b) inclusão no parecer do apontamento de insuficiência em relação ao relatório de monitoramento, com aprovação do parecer apresentado pela CEB, tendo obtido 8 (oito) votos favoráveis ao encaminhamento. Por maioria, foi aprovado o parecer da CEB, com a inclusão do apontamento de insuficiência em relação ao relatório de monitoramento.

4.4 Processo SEI nº 19.022.195162/2025-53 - Elaboração de Deliberação e Indicação do CMEL que institui Normas para a Educação Básica nas Escolas do Campo à luz da Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo e demais legislações correlatas: A Presidente da CEB, apresentou ao conselho Pleno o trâmite de trabalho da relatoria, e na sequência a minuta de ofício a ser encaminhado à SME. Após debates, foi aprovado por unanimidade o encaminhamento.

5. Câmara de Legislação e Normas - CLN - 5.1 Processo SEI nº 19.022.209587/2025-57 - Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Londrinense – Ed. Infantil, Ensino Fundamental e Médio: O Presidente passou a palavra aos relatores do processo, os quais realizaram a apresentação da análise efetuada. Após apreciação, foi aprovado por unanimidade o voto dos relatores.

5.2 Processo SEI nº 19.022.059363/2025-98 - Solicitação de Parecer de Conduta referente à unidade escolar representada legalmente por D.P.: Foi realizada a apresentação do histórico da análise efetuada. Após apreciação, foi aprovado por unanimidade o voto dos relatores.

5.3 Processo SEI nº 19.022.025262/2026-02 - Cessação Voluntária e Definitiva da ESCOLA ATS – A TURMA DO SNOOPY: O Presidente passou a palavra aos relatores do processo, os quais realizaram a apresentação da análise efetuada. Após apreciação, foi aprovado por unanimidade o voto dos relatores.

6. Processo SEI nº 19.022.219337/2025-25 - Ofício nº 139/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME: O Presidente apresentou ao pleno o Ofício nº 139/2026 – Secretaria Municipal de Educação/SME (18282860), o documento foi colocado em votação quanto às alterações apresentadas, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente, foi apresentada sugestão de encaminhamento para envio de solicitação à SME, a fim de que seja informado ao CMEL como será realizada a prática pedagógica prevista para o dia 15 de maio de 2026, conforme calendário escolar. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

7. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião. O Presidente João Marcos agradece a presença de todos e realiza a leitura da presente Ata, colocando-a em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CMEL, pelo Presidente do CMEL, João Marcos Machuca de Lima e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 29/04/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/04/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fonseca de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zilda Rossi Araujo, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jaciarla Souza da Silva, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Breganholi, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Assis de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristina de Farias Cavalin, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alderli Luiz Ferrarezi, Usuário Externo**, em 03/05/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Barros Moraes, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Magna Regina Almeida, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Santina Aparecida Garbato Marcon, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Candido Guerra, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ione Sertão Silva, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Verlaine Cristina Ferraresi Danieli, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18282451** e o código CRC **DEF6D2A6**.
